

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1242

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal Nº 976, artigo Nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), a Professora Municipal **DALGIZA DE LARA OLIVEIRA**, portadora da RG. 3.448.670 - 0 e CPF 580.877.709 -78, a partir de 01.03, até a data 17.12.03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e três.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 03 / 2003

